



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1874, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 45.179, de 06 de janeiro de 2022.

Altera o item "1.", da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 34.731, de 10 de junho de 2019, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2019-2022.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para complementar o atual mandato, de 10 de junho de 2019 a 9 de junho de 2022, alterando o item "1.", da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 34.731, de 10 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

1. Paulo Henrique Klein" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/01/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574666** e o código CRC **523DEDBD**.

DECRETO Nº 45.175, de 06 de janeiro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de janeiro de 2022, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Diogo Rafael Cordeiro da Silva, matrícula 54.902, no cargo de Guarda Municipal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/01/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567315** e o código CRC **8F77FD1A**.

DECRETO Nº 45.174, de 05 de janeiro de 2022.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º, do Decreto n. 45.039, de 20 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 06/01/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/01/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011558057** e o código CRC **EB51C900**.

DECRETO Nº 45.176, de 06 de janeiro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Lima Cunha Santos, matrícula 54.954, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/01/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011569615** e o código CRC **F6083A14**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Multas de Veículos e Equipamentos**, conforme segue:

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Fernando de Paula Cordeiro - matricula 54.690

Guilherme Coral Specki - matricula 53.459

Suplentes:

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

Jenifer Cardoso Da Silva – matrícula 43.864

José Carlos Alves - matricula 15.702

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 06/01/2022, às 08:10, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011553909** e o
código CRC **87983989**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA nº 002/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

Resolve:

Art. 1º Em atendimento ao art. 10 do Decreto nº 28.670/2017 e ao art. 57 do Decreto nº 30.176/2017, designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos aprovados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC que se destina ao financiamento direto de projetos culturais, na forma de auxílio, apresentados por pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal :

I - Marcelo Octavio Negreiros de Mello, como Presidente da Comissão;

II - Fabiane de Espíndola Furtado, como membro da Comissão para análise das prestações de contas;

III - Bruna Aparecida Zimmermann - como membro da Comissão;

IV - Priscila Cordeiro de Souza - como membro da Comissão;

V - Monica Soraia Thomassen Eyng - como membro Suplente da Comissão.

Art. 2º Em atendimento ao art. 10 do Decreto nº 28.670/2017 e ao art. 57 do Decreto nº 30.176/2017, designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos aprovados no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC que se destina ao financiamento de projetos culturais apresentados, na forma de auxílio, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, por meio de captação de recursos e renúncia fiscal, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

I - Marcelo Octavio Negreiros de Mello, como Presidente da Comissão;

II - Fabiane de Espíndola Furtado, como membro da Comissão para análise das

prestações de contas;

III - Fabiana Senna de Souza Ferreira - como membro da Comissão;

IV - Monica Soraia Thomassen Eyng - como membro da Comissão;

V - Bruna Aparecida Zimmermann - como membro Suplente da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

Art. 4º Revoga a Portaria SEI nº 0011231213 publicada em 01/12/2021, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011564183** e o código CRC **9A3F57CC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 003/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Considerando que a Comissão de Análise de Projetos - CAP analisou e aprovou 09 (nove)

prestações de contas financeiras e relatórios técnicos, ficam aprovadas as prestações de contas financeiras e relatórios técnicos dos seguintes projetos culturais:

Nº do Projeto/TCC	Mecanismo	Nome do Projeto	Proponente
177/2015	Mecenato	Projeto Capaz	Dante Luis Fagundes Lemos
214/2015	Mecenato	Manutenção do espaço cultural El Clandestino	João Guilherme da Costa
325/2015	Edital de Apoio à Cultura	Salvaguarda das fotografias do dossiê Rua do Príncipe do acervo do Arquivo Histórico de Joinville	Margareth Victória Kolb
336/2015	Mecenato	Espaço Autoral 2016	Nedilo Xavier Pinheiro Júnior
390/2015	Edital de Apoio à Cultura	Os doze trabalhos	Instituto de Pesquisa Arte pelo Movimento - IMPAR
215/2017	Edital de Apoio à Cultura	Gaiola, pássaros da alma (Um espetáculo sobre educação)	Letícia Flávia de Souza
046/2019	Mecenato	Villa na escola, música em cena	Luis Felipe Rodrigues Pinto
055/2019	Mecenato	Grupo Festmusik - Pesquisa e fomento da cultura germânica	Germano Haak
058/2019	Mecenato	Solos de dança: Modos de existências	Letícia Flavia de Souza

Art. 2º A referida aprovação das prestações de contas não impede outras análises que por ventura vierem a ser feitas por parte da Controladoria Geral do Município e/ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565123** e o código CRC **7CA7072F**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 011/2021, firmado com a empresa **MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2021, firmado com a empresa MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA, cujo objeto se refere à contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de digitalização de documentos contábeis, previdenciários e de gestão de pessoas do IPREVILLE, que deverão ser indexados no software Multiacervo® do qual o IPREVILLE possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice. Tais documentos, já devidamente digitalizados e indexados, deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo IPREVILLE, sendo imagens branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisável, A4, 200dpi, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Técnicos:

- a) Márcia Gomez Serafin, matrícula 64;
 - b) Renata Ayres de Aguirre, matrícula 55;
 - c) Ligia Correa da Silva, matrícula 9;
 - d) Marco Aurelio Correa, matricula 14;
 - e) Heloisa Helena da Rosa, matrícula 50;
 - f) Gizele Thiesen, matrícula 136;
- Suplente: Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 007.

II. Fiscais Administrativos:

- a) Miles Babireski, matrícula 122;
 - b) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- Suplente: Ildete Ender de Mello, matrícula 107.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de

sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 06/01/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011563639** e o código CRC **D33CBEC7**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 012/2021, firmado com a empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ CERTIFICAÇÃO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 012/2021, firmado com a empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ CERTIFICAÇÃO, cujo objeto se refere à contratação de empresa, devidamente autorizada, especializada na prestação dos serviços necessários para avaliar a conformidade do IPREVILLE com as normas do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS), regulamentado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MF nº 577/2017, composta pelos seguintes membros: membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
 - b) Miles Babireski, matrícula 122;
- Suplente: Ildete Ender de Mello, matrícula 107.

II. Fiscais Técnicos

- a) Cleusa Mara Amaral, matrícula 68;
- Suplente: Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula 87.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e

Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 06/01/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011563560** e o código CRC **D2077F69**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Supervisor de Esgoto, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2928/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Julia Haubricht, a partir de 03/01/2022 a 17/01/2022, o Senhor Fabio Simmermam Felipe para a função de Supervisor de Esgoto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566339** e o código CRC **B88792AA**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 004, de 06 de janeiro de 2022.

Suspende a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de atualização dos dados cadastrais anual dos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21 que determinam que o segurado e o pensionista do Ipreville devem atualizar suas bases cadastrais, a cada ano, no mês do respectivo aniversário ou aniversário do segurado falecido instituidor da pensão, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos de aposentadoria ou retenção do pagamento da pensão, conforme o caso, até que a providência seja tomada;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do IPREVILLE deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados do Ipreville que estão obrigados ao recadastramento anual (prova de vida) possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender até 30 de junho de 2022, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º A partir de julho de 2022, em caso de ausência de comprovação de prova de vida, os

créditos mensais subsequentes serão suspensos ou retidos, conforme determinação legal, até que a providência seja tomada.

Art. 3º Os titulares de benefícios cujo a comprovação de vida não tenham sido realizadas dentro de sua competência até junho de 2022 deverão realizá-la de forma escalonada, antes da competência de bloqueio, de acordo com o cronograma constante no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE

ANEXO

**COMPETÊNCIA DE VENCIMENTO DA
COMPROVAÇÃO DE VIDA
JANEIRO E FEVEREIRO/2022
MARÇO E ABRIL/2022
MAIO E JUNHO/2022**

**COMPETÊNCIA DE
BLOQUEIO
SETEMBRO/2022
OUTUBRO/2022
NOVEMBRO/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 06/01/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566318** e o código CRC **0C450337**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 42/2022 - SGP.NAD

Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise da(s) proposta(s) a serem apresentadas pelo chamamento público, que versa sobre a contratação de serviços de previdência complementar por meio de convênio de adesão com entidades fechadas de previdência complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise da(s) proposta(s) a serem apresentadas pelo chamamento público, que versa sobre a contratação de serviços de previdência complementar por meio de convênio de adesão com entidades fechadas de previdência complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, que fica assim constituída:

Titulares:

- I - Camila Arnoldo - matrícula 52.963;
- II - Cleusa Mara Amaral - matrícula 68;
- III - Samara Perfeito Nunes - matrícula 50.663 ;

Suplentes:

- I - Cristiane Vansuita - matrícula 89;
- II - Ketty Elizabeth Benkendorf - matrícula 38.509;
- III - Mariane Maria Braz - matrícula 45.727.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de Janeiro de 2022.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/01/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011569079** e o código CRC **5DD72AC9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 002/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.278561-5, em face da empresa Comercial Acarte Ltda (CNPJ nº 14.623.076/0001-88), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 047/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0011551129 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.278561-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011557760** e o código CRC **43E43854**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 05, de 06 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a 3ª. Versão da Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica revisada a segunda versão da Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (PSTI) para fins de instituir sua terceira versão.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

ANEXO I

P.S.T.I.**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE****IPREVILLE****3ª VERSÃO – NOVEMBRO/2021****1. Apresentação**

Este documento estabelece a PSTI – Política de Segurança da Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, conjunto de diretrizes necessárias à preservação e segurança do Ambiente de Tecnologia da Informação do instituto.

São considerados pertencentes ao ambiente de TI – Tecnologia da Informação do IPREVILLE, os seguintes componentes/ativos: sistemas aplicativos desenvolvidos e adquiridos, softwares básicos e de apoio, dados, arquivos (virtuais/lógicos), hardware e equipamentos de infraestrutura.

A informação é um ativo que, como qualquer outro ativo importante para os negócios, tem um valor para a organização e, conseqüentemente, necessita ser adequadamente protegida. A segurança da tecnologia da informação, objetiva proteger o instituto de diversos tipos de ameaça, para garantir a continuidade do negócio, bem como, minimizar os danos.

A informação pode transitar de muitas formas, sendo possível armazená-la eletronicamente em dispositivos removíveis, transmiti-la pelo correio eletrônico ou através de outros meios eletrônicos. Seja qual for o meio através do qual a informação é compartilhada ou armazenada, é recomendado que ela seja sempre protegida adequadamente.

A segurança da tecnologia da informação é aqui caracterizada pela preservação da:

- Confidencialidade, que é a garantia de que a informação é acessível somente a pessoas com acesso autorizado;
- Integridade, que é a salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento;
- Disponibilidade, que é a garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes, sempre que necessário.

A segurança da tecnologia da informação é obtida a partir da implementação de uma série de controles, que podem ser políticas, práticas, procedimentos, instruções de trabalho e funções de software. Estes controles precisam ser implementados para garantir que os objetivos de segurança específicos do IPREVILLE sejam atendidos.

Os riscos típicos que a PSTI do IPREVILLE pretende eliminar ou reduzir são:

- Revelação de informações sensíveis;
- Modificações indevidas de dados e programas;
- Perda de dados e programas;
- Destruição ou perda de recursos computacionais;
- Interdições ou interrupções de serviços essenciais;
- Roubo de propriedades.

Fica definido o termo “não-conformidade” como o evento apresentado pela infraestrutura, hardware ou software, ou a ação ou atitude de quaisquer dos agentes citados por esta PSTI, que venham a comprometer a segurança da tecnologia da informação, acarretando em riscos para o IPREVILLE, ou que impeçam o bom desempenho das atividades corporativas. Sempre que possível tais eventos deverão ser comunicados à Coordenadoria de TI por e-mail, contendo pelo menos, as seguintes informações:

- Detalhamento da ocorrência;
- Especificação do equipamento (PC, monitor, impressora...) ou do software (sistema operacional, suíte de aplicativos, antivírus...) conforme o caso;
- Percepção de urgência para solução da ocorrência (muito urgente, urgente, pouco urgente).

2. Classificação da Informação

Toda informação de propriedade do IPREVILLE necessita ser classificada de acordo com sua confidencialidade e relevância para o instituto, possibilitando uma classificação adequada:

- a. Pública: é uma informação do IPREVILLE ou de seus segurados com linguagem e formato dedicado à divulgação ao público em geral, sendo seu caráter informativo. É destinada ao público externo ou ocorre devido ao cumprimento de legislação vigente

que exija publicidade da mesma.

- b. Interna: é uma informação exclusiva para processos do IPREVILLE, sem cunho público e que deve ter seu acesso, por parte de indivíduos externos ao IPREVILLE, evitado.
- c. Confidencial: é uma informação crítica para os servidores do IPREVILLE ou de seus segurados. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impactos de ordem financeira, de imagem, operacional ou, ainda, sanções administrativas, civis e criminais aos seus servidores e segurados. É sempre restrita a um grupo específico de pessoas, podendo ser este, composto por servidores, segurados e/ou fornecedores.
- d. Informação Restrita: é toda informação que pode ser acessada somente por usuários da organização explicitamente indicado pelo nome ou por área a que pertence. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar sérios danos à organização e/ou comprometer a estratégia da organização.

Todo Gerente/Coordenador deve orientar sua equipe a não circular informações e/ou mídias consideradas confidenciais e/ou restritas, como também não deixar relatórios nas impressoras, e mídias em locais de fácil acesso, tendo sempre em mente o conceito “mesa limpa”, ou seja, ao terminar o trabalho não deixar nenhum relatório e/ou mídia confidencial e/ou restrito sobre suas mesas.

3. Declaração de comprometimento da Presidência

A Presidência do IPREVILLE declara-se comprometida em proteger o ambiente de TI do instituto, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de todos os seus ativos.

4. Áreas de segurança da tecnologia da informação:

4.1 Segurança física

Conceituação – conjunto de medidas destinadas à proteção e integridade dos ativos de TI do instituto e à continuidade dos seus serviços.

Vulnerabilidades – riscos naturais (inundações, tempestades etc.), riscos acidentais (incêndios, interrupções de abastecimentos etc.), entradas não autorizadas, roubos de patrimônio, etc.

Áreas sensíveis – equipamentos, patrimônio físico, etc.

4.2 Segurança lógica

Conceituação – conjunto de medidas destinadas à proteção de recursos

computacionais contra utilização indevida ou desautorizada, intencional ou não.

Vulnerabilidades – acidentes por falhas (hardware, software, aplicativos e procedimentos).

Áreas sensíveis – sistemas operacionais, sistemas gerenciadores de banco de dados, sistemas gerenciadores de rede, sistemas aplicativos e ferramentas de apoio.

4.3 Segurança das comunicações

Conceituação – conjunto de medidas destinadas à proteção das informações que trafegam por meios eletrônicos e dos recursos utilizados para esse tráfego.

Vulnerabilidades – acessos não autorizados às redes de comunicação de dados, adulteração de dados em tráfego e utilização não autorizada de informações.

Áreas sensíveis – redes de comunicação de dados, redes locais e conexões com redes externas.

4.4 Planos de continuidade

Conceituação – conjunto de planos que contemplam as atividades necessárias para a continuidade dos negócios, quando houver algum tipo de interrupção nos equipamentos críticos.

5. Diretrizes

Para o perfeito funcionamento da PSTI do IPREVILLE, as seguintes diretrizes deverão ser implementadas e seguidas:

5.1 Aspectos organizacionais e administrativos

Convém que sejam estabelecidos contratos com organizações parceiras, fornecedores de equipamentos e de infra-estrutura, fornecedores de software, fornecedores de serviços de telecomunicações, tendo como objetivo garantir ações eficazes e eficientes, quando da ocorrência de não-conformidades de segurança.

A implementação da política deve ser feita de forma gradual, em função do impacto organizacional.

É expressamente proibida a desativação ou modificação não autorizada, de forma deliberada ou não, das configurações e parâmetros dos programas utilizados na segurança do ambiente de TI do IPREVILLE, como por exemplo, antivírus e firewall.

É vedada a utilização do ambiente de TI do IPREVILLE para promoção de assédio ou para a realização de condutas de perturbação de outrem, quer seja através da linguagem utilizada, da frequência ou tamanho de mensagens de e-mail ou através de quaisquer outras formas.

O download e instalação de quaisquer aplicativos diversos daqueles fornecidos pelo IPREVILLE, deverá ser solicitado à Coordenadoria de TI por e-mail, pela gerência, que deverá informar o nome do aplicativo, bem como, justificar sua utilização.

É vedada a utilização de aplicativos para troca e compartilhamento de arquivos, tais como uTorrent, DreaMule, BitTorrent, BitComet, Ares, e-Mule, Kazaa, Morpheus e similares.

É vedada a utilização de aplicativos para controle remoto de computadores, tais como WinVNC, UltraVNC, TeamViewer, Ammyy e similares, sem que tal utilização seja devidamente acompanhada pela Coordenadoria de TI e esteja expressamente autorizada pela gerência.

É expressamente proibida a exposição, armazenamento, distribuição, edição e manipulação de material com conteúdo pornográfico através do ambiente de TI do IPREVILLE.

5.2 Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação (CSTI)

Deverá ser criado o CSTI – Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação que terá a seguinte constituição: Diretor-Presidente, Gerente Administrativo, Gerente Financeiro, Gerente de Previdência, Consultor Jurídico e Coordenador de Tecnologia da Informação.

O comitê será presidido pelo Diretor-Presidente do IPREVILLE e, cada membro deverá indicar um substituto para seus impedimentos.

Principais atribuições do Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação:

- a. Analisar e decidir sobre as alterações nas regras gerais e específicas de acesso, bloqueios ou liberações para sites, downloads e tipos de arquivos externos ao IPREVILLE;
- b. Analisar e decidir sobre as alterações nas regras de acesso dos usuários do domínio “ipreville.pmj” às unidades de rede do IPREVILLE;
- c. Analisar e decidir sobre possíveis descumprimentos da PSTI registrados por Relatório de Descumprimento;
- d. Dar suporte, perante o instituto, às iniciativas da Coordenadoria de TI.

O comitê se reunirá por convocação de seu presidente sempre que houver

necessidade.

As reuniões também poderão ter como objetivo a avaliação e o aprimoramento da PSTI, a análise das ocorrências registradas através dos RD's e as ações adotadas para sua correção e/ou sanção.

5.3 Termo de Responsabilidade e Sigilo (TRS)

O TRS – Termo de Responsabilidade e Sigilo é o documento oficial do instituto que compromete colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço com a PSTI do IPREVILLE.

5.4 Atribuições e responsabilidades

Do ponto de vista de segurança da tecnologia da informação, são identificadas as seguintes funções genéricas, responsáveis pelo controle de acesso aos recursos de TI, com as respectivas atribuições e responsabilidades:

5.4.1 Proprietário das informações

Fica aqui definido como proprietário das informações que trafegam na rede corporativa, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O IPREVILLE terá autoridade para, através do CSTI:

- a. Estabelecer as regras de proteção do ambiente de TI, quanto aos bloqueios, liberações, acessos etc.;
- b. Monitorar o cumprimento das regras estabelecidas.

5.4.2 Custodiante

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é a responsável pelo processamento, armazenamento e custódia das informações e terá a responsabilidade de:

- a. Administrar os controles estabelecidos pelo proprietário da aplicação e de seus dados;
- b. Administrar o acesso aos recursos dos sistemas de processamento e prover procedimentos de segurança;
- c. Testar e registrar, procedimentos de HA (*High Availability*) para servidores;
- d. Registrar procedimentos de *restore* de backup;

- e. Controlar o acesso às informações;
- f. Atender às solicitações da Presidência, Diretoria Executiva e das Gerências, quando devidamente fundamentadas;
- g. Responder às não-conformidades de segurança;
- h. Informar o CSTI quanto ao descumprimento da PSTI através dos RD's.

5.4.3 Usuário da informação

É todo servidor público lotado ou comissionado no IPREVILLE, conselheiro, estagiário ou terceirizado, que tenha acesso ao ambiente de TI do IPREVILLE.

O usuário da informação terá a responsabilidade de:

- a. Criar sua senha de acesso de acordo com as instruções pautadas no item 6.5.2. desta política, bem como, guardar sigilo sobre a mesma;
- b. Zelar por todo acesso ao ambiente de TI executado e registrado com a sua identificação de acesso;
- c. Respeitar e preservar o grau de confidencialidade da informação, divulgando-a exclusivamente para as pessoas autorizadas a terem esse conhecimento;
- d. Utilizar os recursos de TI (equipamentos, programas e sistemas) e as informações somente para desempenho das suas atividades profissionais, sendo assim vedado o seu uso para fins pessoais;
- e. Assinar o TRS - Termo de Responsabilidade e Sigilo do IPREVILLE;
- f. Notificar não-conformidades de segurança.

5.4.4 Diretor Executivo e Gerente de Área

Servidor público lotado ou comissionado no IPREVILLE que ocupa cargo de direção ou gerência nas diversas áreas do instituto.

O gerente da área terá a responsabilidade de:

- a. Conhecer os procedimentos de segurança em vigência;
- b. Cuidar para que seus subordinados estejam informados e cientes de suas responsabilidades em relação à segurança do ambiente de TI do instituto;
- c. Proceder às autorizações solicitadas desde que devidamente necessárias e fundamentadas;
- d. Notificar não-conformidades de segurança.

5.5 Propriedade dos softwares aplicativos

Os sistemas aplicativos ou qualquer outro tipo de software, desenvolvidos ou adquiridos pelo IPREVILLE, são de sua exclusiva propriedade e a sua utilização se restringe a apoiar suas rotinas internas.

5.6 Utilização da Internet e do correio eletrônico (e-mail)

O acesso à Internet somente poderá ser utilizado como complemento às atividades do instituto, para enriquecimento intelectual de seus servidores ou como ferramenta para busca de informações que venham a contribuir com as atividades corporativas.

A Coordenadoria de TI poderá dispor de ferramentas para o monitoramento e gerenciamento do uso deste recurso, e poderá fazer utilização delas sempre que necessário para aplicar restrições ou bloqueios, ou para tomar quaisquer outras medidas no intuito de restabelecer a performance do ambiente de TI do instituto.

É possibilitado o uso para fins pessoais da internet como, por exemplo, para acesso a movimentação bancária, desde que fora do horário de expediente e com o consentimento da gerência.

É facultado o acesso a sites ou serviços de notícias desde que não prejudiquem o desempenho do usuário.

A utilização de programas de comunicação instantânea tais como Skype e afins, deverá ser autorizada pela gerência, por e-mail à Coordenadoria de TI, fundamentando o pedido e informando o usuário e o programa a ser liberado.

É expressamente proibido o uso de jogos on-line.

O e-mail institucional é uma ferramenta disponibilizada pelo Instituto aos seus servidores públicos, e é considerado como um ativo do Instituto, não podendo, portanto, ser utilizado para fins particulares.

É vedada a utilização do e-mail corporativo para o envio de mensagens com conteúdo ofensivo ou aquelas tipificadas como SPAM, “correntes” ou “pirâmides”. Se o destinatário das mensagens solicitar a interrupção do envio, o remetente deverá acatar tal solicitação imediatamente.

É obrigatória a utilização de assinatura no e-mail corporativo contendo, pelo menos, as seguintes informações:

a. Nome

- b. Cargo
- c. Telefone (Ramal)
- d. Razão Social do instituto
- e. Site do instituto

É obrigatória a manutenção das caixas de e-mail corporativo, evitando-se assim o acúmulo de mensagens e arquivos desnecessários. Tal manutenção poderá ocorrer através da exclusão de mensagens que não tenham cunho corporativo, que não sejam de interesse do Ipreville ou que não possuam necessidade de guarda permanente.

A utilização de programas de e-mail não corporativos tais como Gmail e Yahoo, poderá ser monitorada caso haja suspeita de conduta incompatível com o Código de Ética do Ipreville.

6. Segurança lógica

6.1 Gerenciamento de ocorrências

Quaisquer problemas que ocorram no ambiente de TI do IPREVILLE sejam eles de infra-estrutura, hardware, equipamentos de comunicação de dados, softwares e sistemas aplicativos, devem ser informados imediatamente à Coordenadoria de TI, preferencialmente por e-mail, que registrará a ocorrência com as seguintes informações básicas, através de Relatório de Atendimento: data e hora da ocorrência; usuário solicitante; descritivo da demanda; atendente; data e hora do atendimento; e, descrição da solução adotada.

6.2 Observação e planejamento dos recursos críticos

A atividade de planejamento dos recursos computacionais deve ser contínua. Devem ser observados, pelo menos a cada 15 (quinze) dias, os recursos de cada servidor ou storage considerado crítico.

6.3 Rotina de Backup

As rotinas de backup são de responsabilidade do Datacenter licitado e seguem estes critérios para todos servidores contratados:

- Modalidade incremental e a modalidade full;
- Atendem 07 (sete) dias de retenção;
- Responsabilizam-se pela administração do serviço;
- A solução atende a função de restauração “granular” de dados;
- Oferecem a restauração de até 1TB de dados em 5 minutos;

- Executam serviço de restauração (restore) com uma execução mensal sem ônus para o Ipreville.

Todos os arquivos que estão salvos na rede interna do IPREVILLE fazem parte da rotina de backup diário.

Não é realizado backup dos arquivos guardados localmente (C: da máquina), sendo o usuário orientado a salvar toda informação relevante para a operação do seu trabalho na rede do IPREVILLE.

Não é possível recuperar emails excluídos da pasta “Itens Excluídos”. É realizado backup do servidor Exchange, ou seja, em caso de necessidade é possível fazer o restore do servidor.

6.4 Controle de acesso aos recursos computacionais

6.4.1 Identificação e autenticação de usuários

- a. O usuário somente terá acesso ao domínio do IPREVILLE através de uma credencial de acesso (login) e uma senha;
- b. O login de acesso do usuário deve ser único;
- c. A senha de acesso deve ser secreta, pessoal e intransferível, e de conhecimento exclusivo do usuário para o qual foi custodiada;
- d. A senha não pode ser divulgada a terceiros, devendo-se evitar o uso de combinação simples ou óbvia na sua criação;
- e. Não serão permitidas senhas para grupos de usuários;
- f. Sempre que possível e necessário, os logins devem ser associados a uma determinada estação de trabalho.

6.4.2 Regras para criação de logins e senhas

- a. Para serem criados logins e senhas, deve-se ter uma solicitação do setor de Folha de Pagamento, por e-mail, contendo, pelo menos, o nome do usuário, o local de trabalho, e o perfil de acesso;
- b. O login criado e a primeira senha devem ser entregues para o usuário de forma sigilosa;
- c. A restauração de senhas deve ser formalizada e documentada por e-mail, pelo superior imediato;
- d. Não será permitida a restauração de senhas solicitadas por telefone;
- e. A senha do usuário deve conter, no mínimo, oito caracteres;
- f. A senha do usuário deve ser composta de números, letras e caracteres especiais (! @ # \$ % *);
- g. A senha do usuário deve ser substituída a cada 180 (cento e oitenta) dias;

- h. A senha do usuário, quando substituída, não deverá ser similar às últimas 5 (cinco) senhas utilizadas.

6.4.3 Perfil de acesso dos usuários:

- a. Cada usuário terá um perfil de acesso, indicando os arquivos, os aplicativos, as funções dos aplicativos e os dados que podem ser executados, lidos e gravados;
- b. Sempre que possível, deverá ser estabelecido o mesmo perfil de acesso para um grupo de usuários comuns (mesmo setor ou função).

6.5 Trilha de auditoria

O Sistema de Gestão Previdenciária deverá manter registros, ainda que através do sistema gerenciador de banco de dados, sobre os acessos dos usuários, indicando, sempre que possível:

- a. O usuário;
- b. Os dados acessados;
- c. Os dados alterados (informação antiga e nova);
- d. A data do acesso/alteração;
- e. O horário do acesso/alteração.

6.6 Trabalho remoto

Trabalhos remotos serão realizados através de VPN (*Virtual Private Network*).

Quando existir necessidade de execução de acesso remoto por qualquer servidor, deverá haver autorização prévia da gerência, por e-mail à Coordenadoria de TI, informando o nome do usuário e o período em que deverá ficar disponível tal acesso. Na ocorrência, o processo será instruído pela Coordenadoria de TI.

6.7 Acesso ao domínio corporativo

O acesso ao domínio corporativo somente será possibilitado através da utilização de login de usuário, devidamente cadastrado, mais sua senha, devidamente validada.

Os usuários somente terão acesso ao domínio nos dias úteis, das 07h00min às 18h00min.

Necessidades diversas deverão ser previamente autorizadas pela gerência

responsável, bem como, comunicadas à Coordenadoria de TI através de e-mail que deverá informar o nome do usuário e o período de liberação.

6.8 High Availability para servidores

Ou Alta Disponibilidade, traduz-se como um sistema de tecnologia resistente a falhas de software, hardware e energia que tem como objetivo manter os servidores, e conseqüentemente os serviços embarcados nestes, disponíveis o máximo de tempo possível.

Esta Alta Disponibilidade é garantida através do Datacenter licitado, contendo:

- Solução de grupo motor gerador (GMG), com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia;
- Dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça);
- Conexões redundantes, ou seja, servidores que possuem redundância de conexões lógicas interligados por switches de rede independentes, visando reduzir número de pontos únicos de falha;
- Redundância de toda a comunicação de dados entre o Datacenter e a Internet para os diversos serviços oferecidos pelo Ipreville e consumidos pelo Instituto;
- Backbone com, no mínimo, 3 (três) saídas e rotas distintas para a internet, sendo uma delas através de PTT (Pontos de Troca de Tráfego).

7. Segurança física do ambiente de TI

7.1 Proteção dos equipamentos e da infra-estrutura

O ambiente de TI do Ipreville, no que se refere aos servidores, está hospedado em Datacenter terceirizado que responde pelas seguintes situações:

- a. Deverá garantir a disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos;
- b. Deverá dispor de mecanismos efetivos de controle de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso da infraestrutura física do centro de serviço de hospedagem sob demanda, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa;
- c. Deverá possuir travas eletrônicas que, de acordo com a política de segurança estabelecida, separem a infraestrutura física do centro de serviço de hospedagem sob demanda em regiões diferentes e com níveis de restrição diferenciados;
- d. Deverá possuir monitoramento e verificação de toda e qualquer tentativa de acesso;
- e. Deverá utilizar câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas, cujas imagens possam ser posteriormente consultadas viabilizando o rastreamento de pessoas dentro do centro de serviço de hospedagem sob demanda com disponibilidade mínima de 45 dias.

- f. O ambiente de TI, presente no Ipreville (ativos de rede, equipamentos e estações de trabalho, CFTV e central telefônica), deve ser segurado, pelo menos contra incêndio;
- g. SLA de 24 x 7 x 365 – vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana (incluindo feriados), trezentos e sessenta e cinco dias com início dos serviços previstos em contrato, conforme criticidade do chamado.

8. Descumprimento da P.S.T.I.

O descumprimento total ou parcial desta política será devidamente relatado ao Comitê de Segurança da Tecnologia da Informação que deverá deliberar e decidir sobre o mesmo, bem como, tomar as medidas cabíveis.

Em casos considerados como grave pelo C.S.T.I. e nos casos em que houver evidente dolo e má-fé por parte do usuário, será encaminhado para Processo Administrativo Disciplinar a fim de analisar a conduta do usuário e as penalidades decorrentes da lei.

9. Fundamentação

- Política de Segurança da Informação da PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo;
- Artigo “Política de Segurança da Informação: A norma ISO 17799” – CompuStream Security;
- Política de Segurança da Informação da COOABRIEL – Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel, Espírito Santo;
- Decreto nº 13.362/2006 da Prefeitura Municipal de Joinville – Homologa a Política de Utilização de Internet (anexa);
- Artigo “Implementando uma Política de Segurança de TI em sua Empresa” – SCURRA Tecnologia e Inteligência;
- Política Interna de Segurança da Informação da FMTAM – Fundação de Medicina Tropical do Amazonas;
- Artigo “Segurança na Internet e Intranet” – Nuno Oliveira – EnsinoDigital.com;
- Cartilha de Segurança para Internet – Comitê Gestor da Internet no Brasil – NIC.BR;
- Política de Segurança da Informação da FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 06/01/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011488974** e o código CRC **6CA9FD0C**.

EDITAL SEI N° 0011574949/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

EDITAL N° 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto Ciência e Tecnologia convocam Audiência Pública, a ser realizada em **21 de janeiro de 2022 (sexta-feira), às 19h30**, na Escola de Educação Básica Professora Lea Maria Aguiar Lepper oportunidade na qual será discutido o **Processo de municipalização da Escola de Educação Básica Professora Lea Maria Aguiar Lepper**.

Sala das Comissões Rui Borba, 03 de janeiro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Júnior

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574949** e o código CRC **CBDBDE3A**.

EXTRATO SEI N° 0011526110/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

CREDOR: MOURA SEG ASSESSORIA EIRELI;

TERMO DE CONTRATO: Contrato nº 180/2020;

OBJETO: Indenização da credora;

VALOR: R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011526110** e o código CRC **18FEB28E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011574811/2022 - SEGOV.UAD

Número: 708/2021

Empenho: 643/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o Legislativo, data: 03/12/2021)

Data: 01/12/2021

Valor da autorização: R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574811** e o código CRC **D410374C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011574847/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 03/2022

Empenho: 100/2022

Ata de Registro de Preços: 15/2021

Detentora: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: LOTE/ITEM 03/03 – Papel toalha interfolhado c/ duas ou três dobras.)

Data: 06/01/2022

Valor da autorização: R\$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574847** e o código CRC **81926BA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011574857/2022 - SEGOV.UAD

Número: 04/2022

Empenho: 101/2022

Ata de Registro de Preços: 16/2021

Detentora: RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: LOTE/ITEM 01/01 – Papel Higiênico rolo folha dupla, marca Ipel (Indaial Papel); LOTE/ITEM 05/05 – Gel Antisséptico para as mãos (Álcool Gel), marca Verdesan)

Data: 06/01/2022

Valor da autorização: R\$ 1.218,99 (mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574857** e o código CRC **D94C3498**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011514600/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato n° 221/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Mariza Eduardo 70827389949

CNPJ: 42.937.161/0001-56

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Recebimento e Destinação Final de Resíduos de Classe II B

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação N° 107/2021

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011514600** e o código CRC **A8940149**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011550405/2022 - SAP.UPL

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 252,33 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) por parcela, passando de R\$ 6.490,20 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) para R\$ 6.742,53 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de outubro de 2020, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010793548) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010704417).

Data de assinatura: Joinville, 04 de janeiro de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Juscelino Pio de Araujo, pela Instituição Padre Facchini.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/01/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011550405** e o código CRC **9D8F9133**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011517119/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA - EIRELI;

CNPJ: 11.984.120/0001-97;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 2 (dois) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 025/2021;

VIGÊNCIA: 14/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011517119** e o código CRC **1E801A88**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011517170/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA;

CNPJ: 01.698.188/0001-56;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 037/2021;

VIGÊNCIA: 05/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011517170** e o código CRC **F643707E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011540156/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 032/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Megasan Hidráulica EIRELI

OBJETO: O REAJUSTE dos valores contratados em 20,33% (vinte inteiros e trinta e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, apurado pelo IBGE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação N° 016/2020

VALOR: R\$ 531.436,27 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011540156** e o código CRC **06845D87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011349122/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 167/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n° 003/2018 - Credenciamento Bancário

VIGÊNCIA: 08/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/01/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2022, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011349122** e o código CRC **67DB9AC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011567587/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CICI JOSIANE BUENO NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567587** e o código CRC **00069A10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567652/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA DE ANDRADE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567652** e o código CRC **0E8953E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567725/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA REGINA MONSSÃO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567725** e o código CRC **FC0EA016**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567819/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA FERRAZ RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567819** e o código CRC **978AC3A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567931/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTILAINE CARVALHO NARCISO DE PAIVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567931** e o código CRC **CBCCD4AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011568032/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELI PEREIRA KAMRADT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011568032** e o código CRC **23FB0D93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011568097/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA SANTIAGO FRASSINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011568097** e o código CRC **884DA592**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011568396/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011568396** e o código CRC **A92A3839**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011568465/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAISE BATISTI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011568465** e o código CRC **4E0E3533**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011568538/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA BITTENCOURT RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011568538** e o código CRC **B1131477**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011568891/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA NOANA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011568891** e o código CRC **1F96F3AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011569114/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI FERNANDES VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011569114** e o código CRC **3A01224F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011569868/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTH MARIA MELO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011569868** e o código CRC **6B607312**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570228/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRÉIA MARIA SANTANA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570228** e o código CRC **003D6881**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570378/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETRIN MELLER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570378** e o código CRC **D16C8C24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570482/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA ROSA HAECKEL** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570482** e o código CRC **4C4FF825**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570535/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570535** e o código CRC **8C4FC6A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570574/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVI SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570574** e o código CRC **CA7A5F42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570615/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570615** e o código CRC **96E6B62F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570719/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILZA NSCIMENTO PEREIRA MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570719** e o código CRC **5F95DC3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570793/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MACHADO GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570793** e o código CRC **7BA7A1A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570800/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ GASPAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570800** e o código CRC **E6E5E941**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570920/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA DOLORES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Tamanini, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570920** e o código CRC **A9CAA052**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570968/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLISE TERESINHA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570968** e o código CRC **87F4DFED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571066/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIZA PIRES FLORENCIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Tamanini, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571066** e o código CRC **767FD097**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011570998/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Tamanini, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570998** e o código CRC **480D7D97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571154/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHIRLEY MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Tamanini**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571154** e o código CRC **D6F928BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571216/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE NUNES PEREIRATEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571216** e o código CRC **4F2D6D0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571364/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE ANA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571364** e o código CRC **D3F49076**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571412/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINE PAULA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571412** e o código CRC **64B8E4EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571452/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MELINA SOUZA EICH** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571452** e o código CRC **6B729D59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571516/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAN MICHEL** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571516** e o código CRC **06208572**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571555/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALBERTINA BIANCATTI ESSER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571555** e o código CRC **CA5030F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571744/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571744** e o código CRC **C58C3D6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011571881/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE RODRIGUES MIRANDA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011571881** e o código CRC **98A8980F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011572038/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DE MIRA DE ASSIS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011572038** e o código CRC **DFE0B557**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011572559/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLÓRIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011572559** e o código CRC **46767490**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011572983/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALÉRIA DA COSTA GAMA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011572983** e o código CRC **B6957EB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011573348/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE LITTIKE STUART** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011573348** e o código CRC **DF5FB6F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011573493/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA PRIESS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011573493** e o código CRC **906455B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011573551/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SANTANA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011573551** e o código CRC **EB719AE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011573596/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ECLESIA DALBERTO BETINELLI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011573596** e o código CRC **7F54C8D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011574325/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574325** e o código CRC **AFBC2B1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011563901/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEDAIR SOUZA LEDOUX WEBER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011563901** e o código CRC **23FC7FFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011564010/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEMARY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011564010** e o código CRC **551A2B13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011564601/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA OSVALDO FAUST** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011564601** e o código CRC **E20DD0AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011564653/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE ESTACIO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011564653** e o código CRC **94951908**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565095/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AURELIA FATIMA DE JESUS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565095** e o código CRC **FF8C635F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565287/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA SUSANE MILLNITZ HARDT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565287** e o código CRC **F6C84D3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565366/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELI CRISTINA BOOZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565366** e o código CRC **123F28BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565437/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE LIMA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**,
Servidor(a) Público(a), em 06/01/2022, às 09:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565437** e o
código CRC **9BEA03D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565487/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA MARIA BREIER NEIDECK** no
Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino
Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos
admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da
Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)
dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565487** e o código CRC **B4F06ECF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565723/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELANE FERREIRA DE CAMPOS ANACLETO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565723** e o código CRC **4C4117ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565791/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565791** e o código CRC **CABC880E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565877/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565877** e o código CRC **826668CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011565949/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NEONILDO RIBEIRO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011565949** e o código CRC **D304A1C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011566015/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRÉA MAIA CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566015** e o código CRC **8208F1C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011566108/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA APARECIDA KOHUT AGOSTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566108** e o código CRC **AB5BAF71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011566306/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSITA KNIHS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566306** e o código CRC **160E0716**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011566414/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELE CRISTINA DE SANTIAGO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566414** e o código CRC **9AE0059F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011566461/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANALÚ CRISTINE DOS PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566461** e o código CRC **71A11F98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011566544/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA DE FATIMA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566544** e o código CRC **FF24019A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011566726/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE PACHECO MATTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011566726** e o código CRC **770BC5B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567135/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE FLORINDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567135** e o código CRC **51FC9F3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567230/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA CENSI ELIAS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567230** e o código CRC **39A03763**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567294/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANEIA ALVES ALEXANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567294** e o código CRC **89ADC191**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011567358/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANA MAURA DE SOUSA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011567358** e o código CRC **06EE745D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011574411/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILBERTO DE ALMEIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574411** e o código CRC **947CAF28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011574496/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIAN MARY FONSECA SCHOTZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574496** e o código CRC **6FA691A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011574686/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA GRACIANE COSTA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Editai 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574686** e o código CRC **B972334D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011570975/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 001/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PLANO DE SAÚDE COLETIVO**, na Data/Horário: **20/01/2022** às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 910AF904D56509E4B9417FD5DEF31B4F200CA7E1



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011570975** e o código CRC **629D5B84**.

COMUNICADO SEI Nº 0011574887/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de janeiro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 37/2021

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

FASE RECURSAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

DISPOSITIVO - Diante de todo o exposto, e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda.

Joinville, 06 de janeiro de 2022

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011574887** e o código CRC **07A574C9**.

DECISÃO SEI Nº 0011556928/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 473/2021/NAT**Solicitante: E. S. S.**Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE)*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011556586), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. S. S., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE), que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em favor do solicitante, pelo período de 6 meses.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011556928** e o código CRC **872BD80C**.

DECISÃO SEI Nº 0011554989/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 471/2021/NAT

Solicitante: P. L. S.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE)

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011505874), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. L. S., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE) que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em favor do solicitante, pelo período de 6 meses.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011554989** e o código CRC **F3F09639**.

DECISÃO SEI Nº 0011561078/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 001/2022/NAT

Solicitante: E. G. dos R.

Órgão/Unidade de origem: Escritório Modelo de Assistência Jurídica Univille

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011560879), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. G. dos R., assistida pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica Univille, que objetivava o fornecimento de aparelho de vibração óssea/ancoragem óssea para amplificação do som para ouvido direito em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011561078** e o código CRC **CFD492A7**.

DECISÃO SEI Nº 0011474100/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de dezembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 470/2021/NAT**Solicitante: M. P. G.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011462199), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. P. G., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava o fornecimento fórmula modificada para nutrição enteral e oral para doença de Crohn em favor do solicitante, pelo período de seis meses.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011474100** e o código CRC **0AABB28B**.

DECISÃO SEI Nº 0011559528/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 014/2022/NAT**Solicitante: M. S.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011559395), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de sorafenibe em favor do solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011559528** e o código CRC **6A195291**.

DECISÃO SEI Nº 0011554062/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 445/2021/NAT

Solicitante: S. S. dos S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011551133), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. S. dos S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de panitumumabe em favor do Solicitante, por período indeterminado.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011554062** e o código CRC **B079F485**.

DECISÃO SEI Nº 0011560374/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de janeiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 015/2022/NAT

Solicitante: M. J. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011560330), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M.J.P., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de panitumumabe em favor da solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/01/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011560374** e o código CRC **304821A1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0011560186/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência n° 391/2021** destinada à **Requalificação da Rua Dr. Norberto Bachmann, com intervenções viárias, mobiliário urbano, comunicação visual, paisagismo e infraestrutura urbana**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria n° 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011560186** e o código CRC **6279BD8B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0011523930/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Chamada Pública n° 397/2021, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios (carnes, ovos e frios) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS - COOPERLAF**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/01/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011523930** e o código CRC **07005BBA**.
